



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 352 | 68
de 16 de Nov de 1968.
Reg. Livro 5 fls. 38v

EMENTA:- ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE
NCR\$3.000,00 PARA O FIM QUE
INDICA.

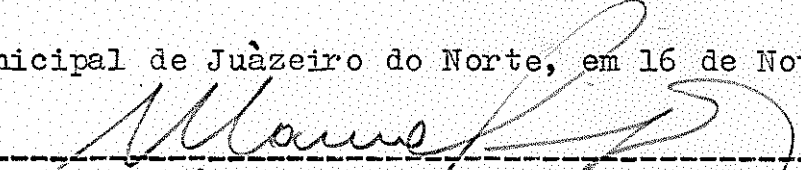
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

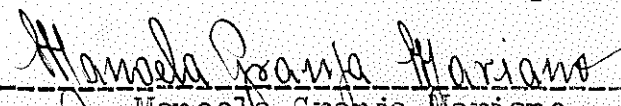
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o crédito especial de NCR\$3.000,00 (TRÊS MIL CRU - ZEIRO NOVOS), para pagamento das subvenções abaixo discriminada.

CENTRO RECREATIVO DA JUVENTUDE.....	NCR\$	600,00
CÍRCULO CATÓLICO SÃO JOSÉ.....	"	350,00
NOSSA SENHORA DAS DORES.....	"	450,00
CASA DA AMISADE.....	"	150,00
CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO...	"	450,00
UNIÃO BENEFICENTE JUAZEIRENSE.....	"	150,00
ESCOLA DE DACTILOGRAFIA LEÃO SAMPAIO.....	"	200,00
ASSOCIAÇÃO DOS MENORES ABANDONADOS.....	"	150,00
SOCIEDADE DE AUXÍLIO AOS MENDIGOS.....	"	100,00
UNIÃO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES.....	"	50,00
FOLCLÓRICO POPULAR.....	"	50,00
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES.....	"	200,00
SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO.....	"	100,00
TOTAL.....	NCR\$	3.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 16 de Novembro de 1968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Gracia Mariano